
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.548, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

Regulamenta a distribuição do quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Gestão Pública na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, de que trata o Anexo I da Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições da Lei nº 6.680, de 10 de agosto de 2004, que trata de terminologia e reorganização de cargos de provimento efetivo do Governo do Estado;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 135 da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 23, de 20 de dezembro de 2003;

Considerando, ainda, a necessidade de a Administração ajustar, por formações específicas das áreas de ciências humanas e ciência exatas, o quantitativo de cargos criados pela Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica distribuído, na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, o quantitativo de 211 (duzentos e onze) vagas do cargo de Técnico de Gestão Pública, criado pela Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As atribuições específicas do cargo de Técnico em Gestão Pública constam no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.548, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

* Distribuição do quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Gestão Pública, criado pela Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS
Administração	28
Ciências Contábeis	54
Ciências Econômicas	57
Ciências Sociais	10
Estatística	20
Outros cursos de nível superior	42
Total	211

ANEXO II DO DECRETO Nº 1.548, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

Atribuições do cargo de Técnico em Gestão Pública, criado pela Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Desenvolver atividades de assessoramento especializado, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das atividades de gestão orçamentária e financeira.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: curso completo de ensino superior nas áreas de ciências humanas e de ciências exatas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO:

ADMINISTRAÇÃO: desenvolver as atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada (em grau de mediana complexidade) sob supervisão superior, referentes a estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e comunicações.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver as atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada (em grau de mediana complexidade) sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito estadual ou a ele relacionando.

CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver as atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais.

ESTATÍSTICA: desenvolver as atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada, com ou sem supervisão superior, de pesquisas e previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral.

OUTROS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR: desenvolver atividades de assessoramento especializado, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das atividades de gestão orçamentária e financeira.

DOE Nº 30.394, de 14/03/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

